



COMUNICADO Nº 03 – 29.01.2019

Tarifação para clientes OEA

O GRU Airport Cargo informa que a partir de 08/02/2019, os domingos e feriados passarão a ser contabilizados como dias de funcionamento e sujeitos à tarifação para empresas habilitadas no regime OEA (Operador Econômico Autorizado).

Esta norma visa cumprimento à Resolução ANAC nº350/2014, que prevê tarifação considerando os dias de efetivo funcionamento do terminal de cargas e dos órgãos anuentes, suplementada pela informação da Receita Federal do Brasil sobre a liberação de cargas de empresas habilitadas no referido regime, inclusive aos domingos e feriados.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do e-mail comercial.cargas@gru.com.br .